



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 456, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1 971-

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar em favor do Poder Legislativo.-

TUPI JUBIAN, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA:

Artigo 1º - Autorizando pela Lei Municipal nº 1.664, de 23 de novembro de 1 971, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), - suplementar à verba 4.1.3.0,00 - Material Permanente - 130 - máquinas e equipamentos de escritório, da Câmara Municipal.

Artigo 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta da anulação das seguintes verbas:

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

005 - Substituições. Cr\$ 800,00

007 - Salário de contratados . . . Cr\$ 3.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de novembro de 1 971-

TUPI JUBIAN

Prefeito Municipal

CARLOS SCIALOJA

Diretor Administrativo-Substituto

Publicado no Departamento de Administração Municipal, em 24 de novembro de 1 971.-

CARLOS SCIALOJA

Diretor Administrativo-Substituto